



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Controladoria Geral do Município

ACÓRDÃO 023/2023 – PLENÁRIO DA CONTROLADORIA

Processo: Sei 96914/2023
Requerente: **Controladoria Geral do Município.**
Assunto: Atividades Específicas nº 002/2023 Subcontroladoria de Auditoria
Relator: Denize Aparecida Hamilka

Ementa: Matriz de Risco a ser aplicada pela Subcontroladoria de Auditoria

I. RELATÓRIO

Trata-se de relatório que apresenta a Solicitação de Atividades Específicas nº 002/2023, foi requerido pelo Controlador Geral a elaboração da Matriz de Risco (anexo) a ser utilizada pela equipe de Auditoria nas atividades especificadas do setor.

II. VOTO

Em razão de todo o exposto, por unanimidade decidem os membros desse Plenário pela **APROVAÇÃO** Atividades Específicas nº 002/2023 Subcontroladoria de Auditoria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, ACORDAM os Membros do Plenário da Controladoria Geral do Município de Ponta Grossa, em decisão unânime, acolher o relatório nos termos da fundamentação.

Votaram nos termos acima, o Controlador Geral do Município – Juliano Jaronski; o Procurador Geral do Município - Gustavo Schemim da Matta; o Secretário Municipal de Fazenda – Cláudio Grokoviski; o Chefe de Gabinete do Prefeito – Edgar Hampf; a Subcontroladora de Auditoria – Denize Aparecida Hamilka; a Subcontroladora de Contabilidade - Elci Kamradt; a Subcontroladora de Contratos e Convênios - Joana Dara de Oliveira Maior; e o Subcontrolador Administrativo – Maurício César Souza Lara.

Controladoria Geral do Município, 17 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JULIANO JARONSKI

Controlador Geral do Município

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO GROKOVISKI

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

EDGAR HAMPF

Chefe de Gabinete da Prefeitura

(assinado eletronicamente)

DENIZE APARECIDA HAMILKA

Subcontroladora de Auditoria

(assinado eletronicamente)

ELCI KAMRADT

Subcontroladora de Contabilidade

(assinado eletronicamente)

JOANA DARA DE OLIVEIRA MAIOR
Subcontroladora de Contratos e Convênios

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO CESAR SOUZA DE LARA
Subcontrolador Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JARONSKI, Controlador Geral do Município**, em 31/10/2023, às 14:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **DENIZE APARECIDA HAMILKA, Subcontroladora de Auditoria**, em 31/10/2023, às 15:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CESAR SOUZA LARA, Subcontrolador Administrativo**, em 31/10/2023, às 15:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELCI KAMRADT, Subcontroladora de Contabilidade**, em 31/10/2023, às 15:37, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 31/10/2023, às 17:37, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 31/10/2023, às 17:53, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GROKOVISKI, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/11/2023, às 11:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR HAMPF, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2023, às 14:56, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARA DE OLIVEIRA MAIOR, Subcontroladora de Contratos e Convênios**, em 07/11/2023, às 11:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3825603** e o código CRC **FB3D4414**.



MATRIZ DE RISCO AUDITORIA

1. GESTÃO DE RISCOS:

Objetivo: Conhecer o nível de maturidade e identificar os aspectos da gestão de riscos que necessitam ser aperfeiçoados no município.

A Matriz de Risco da SAUD foi elaborada partindo dos seguintes conceitos:

- a) **Evento:** um incidente ou uma ocorrência de fontes internas ou externas à organização, que podem impactar a realização de objetivos de modo negativo, positivo ou ambos.
- b) **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que afete adversamente a realização dos objetivos.
- c) **Oportunidade:** possibilidade de ocorrência de um evento que afete positivamente a realização de objetivos.
- d) **Risco inerente:** nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação.
- e) **Risco residual:** nível de risco depois da consideração das ações adotadas pela gestão para reduzir o risco inerente.
- f) **Apetite a risco:** expressão ampla de quanto risco uma organização está disposta a enfrentar para implementar sua estratégia, atingir seus objetivos e agregar valor para as partes interessadas, no cumprimento da sua missão.
- g) **Tolerância a risco:** nível de variação aceitável no desempenho em relação à meta para o cumprimento de um objetivo específico, em nível tático ou operacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:

Esta etapa se dedica ao levantamento dos potenciais eventos de risco relacionados ao processo de trabalho, com a indicação de sua (s) respectiva (s) causa (s) e consequência (s).

As causas são as condições que viabilizam a concretização de um evento que afeta os objetivos, sendo resultantes da junção das fontes de risco com as vulnerabilidades. As consequências são os resultados de um evento que afetam os objetivos.



A fim de identificar o maior número possível de eventos de risco, o grupo de trabalho poderá adotar técnicas que facilitam o levantamento dessas informações, como o brainstorming, a utilização de questionários, a realização de entrevistas com os servidores envolvidos no processo de trabalho selecionado, a análise do mapeamento do fluxo de trabalho, dentre outras.

3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

A análise é a compreensão de cada evento de risco identificado no que tange à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto que pode gerar caso ocorra.

A partir da combinação de ambos (probabilidade e impacto) em uma matriz, é possível estabelecer o nível de risco.

A cada evento de risco deve ser atribuído o grau de probabilidade e o grau de impacto, de acordo com o enquadramento da situação na descrição das tabelas abaixo.

TABELA DE PROBABILIDADE

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	GRAU
Muito baixa	Sem histórico de ocorrência O evento poderá ocorrer em situação extraordinária.	1
Baixa	Sem histórico de ocorrência, mas com a possibilidade de o evento acontecer.	2
Média	Há histórico de ocorrência, porém com frequência reduzida.	3
Alta	Há histórico de ocorrência, com alta frequência.	4
Muito Alta	Há histórico de ocorrência. As circunstâncias apontam evidências de novas ocorrências	5

Observação: O histórico pode ser obtido a partir do levantamento feito por meio de documentos, entrevistas, relatos, série histórica, recomendações da auditoria.



TABELA DE IMPACTO

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	GRAU
Muito baixo	Não afeta os objetivos/impacto insignificantes nos objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento/Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Torna incerto seu atingimento/impacto mediano nos objetivos.	3
Alto	Torna improvável seu atingimento/impacto significativo nos objetivos.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance dos objetivos/impacto máximo nos objetivos.	5

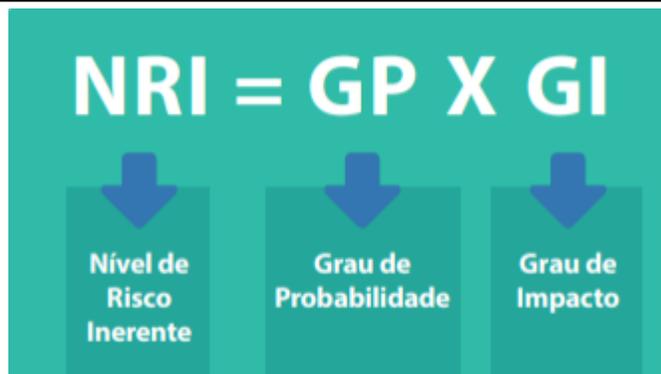
Em caso de dúvida quanto ao impacto, deve-se optar pelo de maior grau. A combinação entre os graus de impacto e de probabilidade resulta na matriz de nível de risco, por meio da qual se determina o nível de risco do evento.

MATRIZ DE NÍVEL DE RISCO

I M P A C T O	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
	PROBABILIDADE					

4. NÍVEL DE RISCOS:

O nível de risco advém da multiplicação do grau de probabilidade pelo grau de impacto atribuído a cada evento de risco identificado. A este primeiro resultado dá-se o nome de nível de risco inerente, que quer dizer o nível de risco a que uma unidade/um processo de trabalho está exposta(o), sem considerar os controles já existentes ou a aplicação de algum tratamento. Em resumo:



O resultado desse cálculo possibilita classificar os níveis de risco dos eventos identificados segundo a tabela abaixo:

TABELA – NÍVEL DE RISCO

Baixo	1 – 2
Médio	3 – 6
Alto	8 – 12
Muito Alto	15 - 25

É recomendado que o grupo de trabalho priorize, quando da seleção para tratamento, os eventos classificados com níveis de risco médio, alto e muito alto.

5. CATEGORIA DE RISCO:

Para melhor mensurar o impacto dos eventos de risco identificados, é importante separá-los de acordo com a categoria de risco, pois assim é possível ter uma visão mais clara dos objetivos do município que seriam impactados com a ocorrência dos eventos e o quão relevantes eles são.

Riscos Operacionais: Perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, estrutura, pessoas, sistemas, tecnologia, assim como de eventos externos;

Riscos de comunicação: Eventos que podem impedir ou dificultar a disponibilidade de informações para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de prestação de contas às instâncias controladoras e à sociedade;



Riscos de conformidade: Não cumprimento de princípios constitucionais, legislações específicas ou regulamentações externas aplicáveis ao negócio, bem como de normas e procedimentos internos.

Riscos de reputação: Comprometimento da confiança da sociedade em relação à capacidade do Município em cumprir sua missão institucional e interferência direta na imagem do órgão.

Riscos de integridade: Desvios éticos e de conduta destoantes dos valores e padrões preconizados pelo Município.

Riscos orçamentários e financeiros: Comprometimento dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das atividades do Município.

6. CONTROLES DE RISCO:

As atividades de controle são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a administração opte por tratar. Elas devem estar distribuídas para todos os envolvidos, em todos os níveis e em todas as funções e incluem uma gama de ações preventivas e detectivas, tais como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro), controles de acesso a recursos e registros, verificações, avaliação de operações, de processos e de atividades.

Além das ações preventivas e detectivas, há também as de natureza corretiva, que são um complemento necessário às atividades ou aos procedimentos de controle. Em alguns casos a atividade de controle abordará diversos riscos.

Em outros casos, poderão ser necessárias diversas atividades para resposta a apenas um risco.

Por isso, após o conhecimento do nível de risco residual deverá ser verificada a estratégia a ser adotada para responder ao evento de risco. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecidos.



7. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA:

A fase de monitoramento e análise crítica poderá ser periódica ou acontecer em resposta a um fato específico.

As finalidades são as seguintes:

- garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no processo e na execução da atividade;
- obter informações adicionais para melhorar a avaliação dos riscos;
- analisar os eventos, as mudanças e aprender com o sucesso ou fracasso do tratamento do risco;
- detectar mudanças nos contextos externo e interno, incluindo alterações nos riscos, as quais podem exigir a revisão da forma de tratá-los;
- identificar os riscos emergentes, que poderão surgir após o processo de análise crítica, reiniciando o ciclo do processo de gerenciamento de riscos.